



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1773/2021-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 8 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1769/21-CMV

Vereador Gabriel Bueno

Processo administrativo nº 16621/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 1 folha.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



Resposta OF Nº 1.773/2021-DTL/SAJI

Em 8 de novembro de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1769/21-CMV de autoria do Vereador Gabriel Bueno, constante nos autos do Processo administrativo nº 16.621/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria do nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se das informações expedidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e pelo Depto. de Águas e Esgotos de Valinhos, como seguem:

1. A Lei nº 5956/21 está sendo cumprida?
2. Qual o órgão responsável pela fiscalização de seu cumprimento?
3. Houve alguma sanção a infratores desde a publicação da Lei? Se sim, quantas e quais? Favor discriminar por ano.

Resposta: Consoante informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, até o momento não foram realizadas quaisquer tipos de ação relacionada a esta Lei específica, vale ressaltar que o Departamento de Meio Ambiente tem a competência do licenciamento ambiental municipal conforme a deliberação CONSEMA nº 01/2018.

Outrossim, cabe informar que o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos realiza suas fiscalizações e sanções baseadas em seu próprio sistema tarifário, Lei nº 4.131, de 1º de junho de 2007.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Evandro Régis Zani

Subchefe do Gab. da Prefeita

respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo


Argeu Alencar da Silva

Secretário SAJI